



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.32

**ATA Nº 010/2020 – SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020** – Às dezenove horas do dia vinte e oito de

abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente virtualmente através do aplicativo whatsapp os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, sob a Presidência da Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaine Ziliotto, e com a presença confirmada através de mensagem de voz dos Vereadores Alecir Benetti, Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Luiz Francisco Agostini, Paulo Roberto Agustini, Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto. A Presidente da Câmara, Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão virtual. Não houve matéria no expediente, passou-se para a **ORDEM DO DIA** – Projeto de Lei nº 012/2020, de origem do Poder Executivo, o qual – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Operadores de Máquinas, e dá outras providências”. Por solicitação da Senhora Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaine Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.PARECER Nº 014/2020** Projeto de Lei nº 012/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. **EMENTA** – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) Operadores de Máquinas, e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de dois operadores de máquinas, justificando o Poder Executivo que o município passa por uma situação extremamente crítica devido à estiagem, tendo sido decretada situação de emergência já reconhecida pelo Governo Federal e homologada pelo Governo Estadual, pelo que é imprescindível a contratação de 02 (dois) operadores de máquinas

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.33

para garantir os serviços mínimos e essenciais à população. Além disso, justifica a municipalidade que não existem pessoas aprovadas no último concurso público para serem nomeadas. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 012/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 012/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer Sala das Comissões, em 27 de abril de 2020. Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini Secretário relator. A Senhora Presidente abriu o espaço para discussão do Projeto de Lei nº 012/2020. Foi dada a palavra ao líder do Governo Vereador Ivar Guerra em seguida aos demais vereadores. Encerrada a fase de discussão, passou-se para o processo de votação, a qual deu-se nominalmente via áudio no whatsapp sendo o Projeto de Lei nº 012/2020 aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores. – Projeto de Lei nº 013/2020, de origem do Poder Executivo, o qual —“ Autoriza a suspensão da vigência do contrato temporário e excepcional interesse público a que se refere a Lei Municipal nº 1.766, de 26 de dezembro de 2019, em razão da suspensão das atividades letivas em face do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências”. Por solicitação da Senhora Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaine Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 015/2020 Projeto de Lei nº 013/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA —“ Autoriza a suspensão da vigência do contrato temporário e excepcional interesse público a que se refere a Lei Municipal nº 1.766, de 26 de dezembro de 2019, em razão da suspensão das atividades letivas em face do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.34

de obter autorização legislativa para suspender o contrato emergencial firmado com autorização da Lei Municipal nº 1.766/2020, que autorizou a contratação de uma atendente de creche, até o dia 31 de julho de 2020. Além disso, altera o prazo da vigência do contrato temporário para 31 de dezembro de 2020. Justifica o Poder Executivo que a suspensão do contrato se dá em função da suspensão das atividades escolares na rede municipal de ensino, não havendo atendimento de crianças na educação infantil. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 013/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 013/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer Sala das Comissões, em 27 de abril de 2020. Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini Secretário relator. A Senhora Presidente abriu o espaço para discussão do Projeto de Lei nº 013/2020. Foi dada a palavra ao líder do Governo Vereador Ivar Guerra em seguida aos demais vereadores. Encerrada a fase de discussão, passou-se para o processo de votação, a qual deu-se nominalmente via áudio no whatsapp sendo o Projeto de Lei nº 013/2020 aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão ordinária virtual. O tempo de gravação da presente sessão, na sua íntegra, conforme dispõe a Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 00:34 (trinta e quatro minutos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretária assinada.

-----  
Ver<sup>a</sup> Rosane Pereira de Souza  
Presidente em exercício

-----  
Ver<sup>a</sup>. Gislaine Ziliotto  
Secretária

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".*